

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2018**

*APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ CONFORME ATA Nº
048/2017.*

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução nº. 3922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cambé - Estado do Paraná, denominado Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, com sede na Rua Portugal, 58, Centro, por meio dos seus gestores, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2018, para aprovação deste Conselho de Administração.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social- **RPPS**, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os Ativos e Passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social- **RPPS**, são originários das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos entes patrocinadores, das compensações financeiras entre regimes de previdência e dos rendimentos das aplicações financeiras.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'S', a '1', and other illegible marks.

3 - DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação entre os órgãos reguladores do Sistema e também aos participantes, buscando sempre adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos e as advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará ao Gestor e aos Conselhos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da Carteira a Legislação e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos como renda fixa, renda variável e imóveis, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexador, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

A presente Política de Investimentos deve ser revista mediante proposição dos gestores com aprovação do Conselho de Administração do **RPPS** ou proposição do próprio Conselho, conforme legislação em vigor.

4 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes referentes à gestão financeira do **RPPS** com destaque para seu desempenho e a íntegra desse documento serão disponibilizadas na Internet ou por meio impresso.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the number '2', and other initials.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, no prazo de até trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

5 - ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

5.1 – Objetivos da Gestão de Alocação:

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA acrescidos de juros de 6 (seis) % ao ano.

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A aplicação dos recursos do RPPS terá gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

5.2 – Segmentos de Aplicação:

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo RPPS em seus investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de imóveis.

5.3 – Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 (doze) meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira, para a situação global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

6 - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 - Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do **RPPS** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais este Regime Próprio de Previdência Social do Municipais do Município de Cambé vier a adquirir cotas, deverão seguir as normas das legislações específicas.

6.2 - Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do **RPPS** em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com as normas das legislações específicas.

7 - DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

7.1 - Metodologia de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos Gestores externos no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e /ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso de Carteira Própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas como base de dados públicas e consultorias.

7.2 - Segmento de Renda Fixa

O RPPS, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.

7.3 - Segmento de Renda Variável

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, observando os índices da BM&F Bovespa mais tradicionais, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificação da sua carteira, visando proporcionar melhores condições para atingir a meta atuarial.

No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, devendo-se observar a classificação de risco e das instituições financeiras vinculadas.

7.4 - Segmento de Imóveis

Handwritten notes in blue ink, including a large stylized signature or mark, the number '5', and other scribbles.

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

7.5 Alocação Estratégica:

7.5.1 Exercício 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN	Posição atual da carteira (%) em Agos/17	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	72,67	30,00%	69,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	21,83%	10,00%	20,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º VI	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%

	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,74%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	500,00%	96,48%	40,00%	94,00%	480,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	2,13%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	1,12%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	80,00%	3,52%	0,00%	6,00%	80,00%
	Total Geral	580,00%	100,00%	40,00%	100,00%	560,00%

7.5.2. Para os próximos cinco anos.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a"	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	15,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	0,00%	80,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	80,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	30,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º VI	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%
	Subtotal	40,00%	480,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	20,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	5,00%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and a '7'.

FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	5,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	5,00%
Subtotal	0,00%	80,00%
Total Geral	40,00%	560,00%

7.7 – Avaliação de Desempenho:

Os fundos onde o **RPPS** mantiver seus investimentos serão objeto de avaliação constante pelo comitê de investimentos.

8 - COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Autarquia Cambé Previdência.

No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

8.1 Conselho de Administração

- ✓ Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:
- ✓ Os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- ✓ Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras.

8.2 Conselho Fiscal

- ✓ Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- ✓ Subsidiar quando fizer necessário o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência, para fins de:

- 1- Analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência;
 - 2- Propor quando necessário, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- ✓ Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
 - ✓ Analisar os resultados da carteira de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;
 - ✓ Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;
 - ✓ Acompanhar a execução da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência.

8.3 Comitê de Investimentos

- ✓ Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as a Diretoria Executiva, para posteriormente ser encaminhado para análise e aprovação do Conselho de Administração;
- ✓ Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;
- ✓ Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- ✓ Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;

- ✓ Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

8.4- Da Diretoria Executiva:

- ✓ Dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Administrativo;
- ✓ Propor se necessário modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;
- ✓ A guarda das atas de reuniões do Comitê.

9 – CENÁRIO MACROECONÔMICO

Na economia americana há menor expectativa sobre elevação das taxas de juros. Na Europa com a economia em crescimento;

No cenário internacional há perspectivas mais favoráveis ao mercado.

Questões Políticas • Mercado precifica eleições 2018

Inflação e Juros - Trajetória definida para 2017

Queda da inflação - FOCUS • 3,38% - 2017 / 4,18% - 2018

Queda Selic – FOCUS • 9,84% - 2017 / 7,13% - 2018 (Média do ano) e,
7,25% - 2017 / 7,50% - 2018 (Final de período)

Fonte: carteira sugerida Banco do Brasil 2017.

O FMI (Fundo Monetário Internacional) elevou, de 0,2% para 0,3%, a projeção de crescimento para a economia brasileira neste ano. O órgão, no entanto, reduziu, de 1,7% para 1,3%, a previsão de expansão para 2018 e advertiu que pode revisar a estimativa ainda mais para baixo caso a reforma da Previdência não seja aprovada.

As projeções constam da conclusão do Artigo Quarto de Consultas do FMI ao País. O documento foi aprovado no dia 13/07/2017 pelo Conselho Executivo do



10



Fundo. Para 2019 a 2022, o FMI projeta crescimento de 2% ao ano no PIB (Produto Interno Bruto) — soma dos bens e serviços produzidos no País.

Para o Fundo, as eleições no próximo ano tornam mais difícil a aprovação da reforma da Previdência em 2018 por receio de que os parlamentares percam votos. “Enquanto o fim da recessão aparenta estar à vista, uma recente elevação da incerteza pôs uma sombra sobre a perspectiva econômica. A capacidade do governo de entregar a reforma da Previdência Social, um passo necessário na direção de assegurar a sustentabilidade fiscal, ficou mais incerta, e, com eleições nacionais marcadas para 2018, está fechando a janela para a ação legislativa”, advertiu o FMI no documento.

Para o Fundo, o adiamento da reforma da Previdência para o próximo governo provocaria reação adversa no mercado financeiro no curto prazo, o que tornaria necessários cortes adicionais de gastos. Em relação ao quadro internacional, o FMI aponta dois riscos: a contração maior que a esperada da liquidez financeira (capital financeiro em circulação) global e a desaceleração da economia chinesa em ritmo mais rápido que o previsto.

Em relação à inflação, o FMI reduziu todas as estimativas. A projeção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) baixou de 4,4% para 4% em 2017 e de 4,3% para 4% em 2018. Para 2019 a 2022, o órgão estima inflação oficial também de 4% ao ano.

De acordo com o FMI, a recessão abriu espaço para a queda da inflação, por causa da redução da demanda, e para a melhoria das contas externas, porque o Brasil passou a importar menos nos últimos anos. A desinflação, ressaltou o Fundo, abre espaço para que o Banco Central continue a reduzir os juros básicos da economia.

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-07/fmi-eleva-previsao-de-crescimento-para-o-brasil-mas-reduz-estimativa-para>

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Na Legislação aplicável a gestão de investimentos dentre as hipóteses previstas, será adotada em conformidade com a resolução do nº 3922 de 25 de novembro de 2010, do CMN, onde será realizada por Gestão Própria da Diretoria Executiva do **RPPS**.

10.2 – A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01.01.2018 a 31.12.2018 (12 meses).

10.3 - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do **RPPS**, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

10.4 – As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do **RPPS** para avaliação e autorização.

10.5 - Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

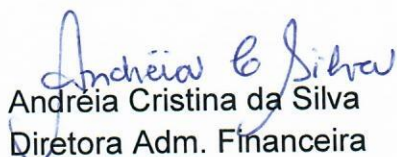
Cambé, 18 de outubro de 2017.



Eduardo Anzola Pivaro
Diretor Presidente



Cleusa Soares de Almeida
Conselho de Administração



Andréia Cristina da Silva
Diretora Adm. Financeira



Luciana Kaguiama
Contadora

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 004/2017 – AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Origem: Concorrência de Licitação nº 001/2017
Data de Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2017.
Vendedor: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.
Comprador: LAURO PANTAROTTO
Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação de madeiras incluindo parte interna, externa, assoalho, telhado, portas, janelas e demais componentes da casa de 1 (uma) casa de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, com aproximadamente 100 m² localizada na Rua França nº 73, sob. Matrícula 6.529.
Valor Global: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Prazo: 30 (trinta) dias úteis.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Eduardo Anzola Pivaro
Diretor Presidente
Vendedor

Lauro Pantarotto
Comprador

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2018

APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ CONFORME ATA Nº 048/2017.

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução nº. 3922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cambé - Estado do Paraná, denominado Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, com sede na Rua Portugal, 58, Centro, por meio dos seus gestores, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2018, para aprovação deste Conselho de Administração.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os Ativos e Passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, são originários das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos entes patrocinadores, das compensações financeiras entre regimes de previdência e dos rendimentos das aplicações financeiras.

3 - DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação entre os órgãos reguladores do Sistema e também aos participantes, buscando sempre adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos e as advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará ao Gestor e aos Conselhos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da Carteira a Legislação e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos como renda fixa, renda variável e imóveis, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexador, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
(CNPJ 75.732.057/0001-84)

Departamento de Imprensa Oficial
Contato: Fone (43) 3174 - 2792
Tiragem desta edição: 2 mil exemplares.
Data de Circulação: 29 de outubro de 2017.

A presente Política de Investimentos deve ser revista mediante proposição dos gestores com aprovação do Conselho de Administração do RPPS ou proposição do próprio Conselho, conforme legislação em vigor.

4 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes referentes à gestão financeira do RPPS com destaque para seu desempenho e a íntegra desse documento serão disponibilizadas na Internet ou por meio impresso.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, no prazo de até trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

5 - ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

5.1 – Objetivos da Gestão de Alocação:

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA acrescidos de juros de 6 (seis) % ao ano.

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A aplicação dos recursos do RPPS terá gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

5.2 – Segmentos de Aplicação:

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo RPPS em seus investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de Imóveis.

5.3 – Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 (doze) meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira, para a situação global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

6 - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 - Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais este Regime Próprio de Previdência Social do Municipais do Município de Cambé vier a adquirir cotas, deverão seguir as normas das legislações específicas.

6.2 - Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com as normas das legislações específicas.

7 - DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

7.1 - Metodologia de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos Gestores externos no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e /ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso de Carteira Própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas como base de dados públicas e consultorias.

7.2 - Segmento de Renda Fixa

O RPPS, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.

7.3 - Segmento de Renda Variável

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, observando os Índices da BM&F Bovespa mais tradicionais, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando diversificação da sua carteira, visando proporcionar melhores condições para atingir a meta atuarial.

No segmento de Renda Variável, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, devendo-se observar a classificação de risco e das instituições financeiras vinculadas.

7.4 - Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

Seguindo as especificações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no item 7, 7.1, há necessidade das reavaliações devido a fatores que podem fazer com que o valor contábil do ativo não corresponda ao seu valor justo. A frequência com que as reavaliações são realizadas depende das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados.

7.5 Alocação Estratégica:

7.5.1 Exercício 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN	Posição atual da carteira (%) em Agos/17	Limite inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	72,67	30,00%	69,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	21,83%	10,00%	20,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º VI	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	1,74%	0,00%	5,00%	5,00%
	Subtotal	500,00%	96,48%	40,00%	94,00%	480,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	2,13%	0,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	1,12%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Subtotal	80,00%	3,52%	0,00%	6,00%	80,00%
Total Geral	580,00%	100,00%	40,00%	100,00%	560,00%	

7.5.2. Para os próximos cinco anos.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - Art. 7º, I, "a"	0,00%	100,00%
	FI 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b"	30,00%	100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00%	15,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	0,00%	80,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	0,00%	80,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	10,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	0,00%	30,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "a"	0,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º VI	0,00%	15,00%

Renda Variável	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	0,00%	5,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	0,00%	5,00%
	Subtotal	40,00%	480,00%
	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	0,00%	30,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	0,00%	20,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	0,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	0,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	0,00%	5,00%
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	0,00%	5,00%	
Subtotal	0,00%	80,00%	
Total Geral	40,00%	560,00%	

7.7 – Avaliação de Desempenho:

Os fundos onde o RPPS mantiver seus investimentos serão objeto de avaliação constante pelo comitê de investimentos.

8 - COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

Os órgãos envolvidos na gestão são: o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da Autarquia Cambé Previdência.

No que diz respeito à elaboração e à implementação da Política de Investimentos, cada órgão possui as seguintes competências:

8.1 Conselho de Administração

- ✓ Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo;
- ✓ Os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- ✓ Deliberar sobre as diretrizes aplicáveis ao credenciamento de entidades financeiras.

8.2 Conselho Fiscal

- ✓ Zelar pela exata execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- ✓ Subsidiar quando fizer necessário o Comitê de Investimentos das informações necessárias à sua tomada de decisões, no âmbito dos investimentos dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência, para fins de:
 - 1- Analisar os cenários macroeconômicos e político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pela Autarquia Cambé Previdência;
 - 2- Propor quando necessário, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
- ✓ Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- ✓ Analisar os resultados da carteira de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;
- ✓ Fomecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência;
- ✓ Acompanhar a execução da política de investimentos da Autarquia Cambé Previdência.

8.3 Comitê de Investimentos

- ✓ Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as a Diretoria Executiva, para posteriormente ser encaminhado para análise e aprovação do Conselho de Administração;
- ✓ Acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922, de 25/11/2010;
- ✓ Alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico, e as características e peculiaridades do passivo;
- ✓ Selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos;
- ✓ Zelar por uma gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos, e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

8.4- Da Diretoria Executiva:

- ✓ Dar ciência das decisões do Comitê ao Conselho Administrativo;
- ✓ Propor se necessário modificações e/ou atualizações no regimento interno do Comitê ao ente federativo;
- ✓ A guarda das atas de reuniões do Comitê.

9 – CENÁRIO MACROECONÔMICO

Na economia americana há menor expectativa sobre elevação das taxas de juros. Na Europa com a economia em crescimento;

No cenário internacional há perspectivas mais favoráveis ao mercado.

Questões Políticas Mercado precifica eleições 2018

Inflação e Juros - Trajetória definida para 2017

Queda da inflação - FOCUS 3,38% - 2017 / 4,18% - 2018

Queda Selic - FOCUS 9,84% - 2017 / 7,13% - 2018 (Média do ano) e, 7,25% - 2017 / 7,50% - 2018 (Final de período)
Fonte: carteira sugerida Banco do Brasil 2017.

O FMI (Fundo Monetário Internacional) elevou, de 0,2% para 0,3%, a projeção de crescimento para a economia brasileira neste ano. O órgão, no entanto, reduziu, de 1,7% para 1,3%, a previsão de expansão para 2018 e advertiu que pode revisar a estimativa ainda mais para baixo caso a reforma da Previdência não seja aprovada.

As projeções constam da conclusão do Artigo Quarto de Consultas do FMI ao País. O documento foi aprovado no dia 13/07/2017 pelo Conselho Executivo do Fundo. Para 2019 a 2022, o FMI projeta crescimento de 2% ao ano no PIB (Produto Interno Bruto) — soma dos bens e serviços produzidos no País.

Para o Fundo, as eleições no próximo ano tornam mais difícil a aprovação da reforma da Previdência em 2018 por receio de que os parlamentares percam votos. "Enquanto o fim da recessão aparenta estar à vista, uma recente elevação da incerteza pôs uma sombra sobre a perspectiva econômica. A capacidade do governo de entregar a reforma da Previdência Social, um passo necessário na direção de assegurar a sustentabilidade fiscal, ficou mais incerta, e, com eleições nacionais marcadas para 2018, está fechando a janela para a ação legislativa", advertiu o FMI no documento.

Para o Fundo, o adiamento da reforma da Previdência para o próximo governo provocaria reação adversa no mercado financeiro no curto prazo, o que tornaria necessários cortes adicionais de gastos. Em relação ao quadro internacional, o FMI aponta dois riscos: a contração maior que a esperada da liquidez financeira (capital financeiro em circulação) global e a desaceleração da economia chinesa em ritmo mais rápido que o previsto.

Em relação à inflação, o FMI reduziu todas as estimativas. A projeção do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) baixou de 4,4% para 4% em 2017 e de 4,3% para 4% em 2018. Para 2019 a 2022, o órgão estima inflação oficial também de 4% ao ano.

De acordo com o FMI, a recessão abriu espaço para a queda da inflação, por causa da redução da demanda, e para a melhoria das contas externas, porque o Brasil passou a importar menos nos últimos anos. A desinflação, ressaltou o Fundo, abre espaço para que o Banco Central continue a reduzir os juros básicos da economia. Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-07/fmi-eleva-previsao-de-crescimento-para-o-brasil-mas-reduz-estimativa-para>

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Na Legislação aplicável a gestão de investimentos dentre as hipóteses previstas, será adotada em conformidade com a resolução do nº 3922 de 25 de novembro de 2010, do CMN, onde será realizada por Gestão Própria da Diretoria Executiva do RPPS.

10.2 - A presente Política de Investimentos deverá ser revista anualmente a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, sendo que o prazo de vigência compreenderá o período de 01.01.2018 a 31.12.2018 (12 meses).

10.3 - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do RPPS, mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

10.4 - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do RPPS para avaliação e autorização.

10.5 - Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Cambé, 18 de outubro de 2017.

Eduardo Anzola Pivaro
Diretor Presidente

Cleusa Soares de Almeida
Conselho de Administração

Andréia Cristina da Silva
Diretora Adm. Financeira

Luciana Kaguíama
Contadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Processo Administrativo nº 396/2016 – CMC
Processo de Inexigibilidade nº 001/2016 – CMC
Contrato nº 003/2016
Termo Aditivo nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, CNPJ nº 01.587.762/0001-07.

CONTRATADA: ECT-EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0020-76.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de: 07/06/2017 até 06/06/2018.

DO FORO: Curitiba, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de junho de 2017.

Paulo Soares Nora
Presidente
Câmara Municipal de Cambé

Paulo Cezer Kremer dos Santos
Diretor Regional
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Rubens Dannemann
Coordenador Regional de Negócios
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 025/2017

Súmula: Aprovação do Plano Plurianual de Qualificação Profissional do município de Cambé 2017-2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/06/1990-ECA e a Lei Municipal nº 2.588/2013 de 10 de abril de 2013 e, considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, em reunião Ordinária do dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Plano Plurianual de Qualificação Profissional do município de Cambé 2017-2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 20 de outubro de 2017.

Joaquim Pacheco de Lima
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 026/2017

Súmula: Aprovação da alteração do Plano de Ação do Incentivo Financeiro para fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes - Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/Pr, ratificamos os dados contidos na folha de rosto do presente plano apresentado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/06/1990-ECA e a Lei Municipal nº 2.588/2013 de 10 de abril de 2013 e, considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, em reunião Ordinária do dia 18/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da alteração do Plano de Ação do Incentivo Financeiro para Qualificação Profissional, em conformidade com a Deliberação nº 081/2016 – CEDCA/Pr, ratificamos os dados contidos na folha de rosto do presente plano apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 20 de outubro de 2017.

Joaquim Pacheco de Lima
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 027/2017

Súmula: Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do município de Cambé – Deliberação 076/2017 – CEDCA/Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13/06/1990-ECA e a Lei Municipal nº 2.588/2013 de 10 de abril de 2013 e, considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambé, em reunião Ordinária do dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Manifestação de Interesse em aderir ao Programa Crescer em Família, modalidade Acolhimento Familiar - Deliberação 076/2017 – CEDCA/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 26 de outubro de 2017.

Joaquim Pacheco de Lima
Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 004/2017 – AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA

Origem: Concorrência de Licitação nº 001/2017
Data de Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2017.
Vendedor: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.
Comprador: LAURO PANTAROTTO
Objeto: O objeto do presente contrato é a alienação de madeiras incluindo parte interna, externa, assoalho, telhado, portas, janelas e demais componentes da casa de 1 (uma) casa de propriedade da Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé – Cambé Previdência, com aproximadamente 100 m² localizada na Rua França nº 73, sob. Matrícula 6.529.
Valor Global: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Prazo: 30 (trinta) dias úteis.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
Assinaturas:

Eduardo Anzola Pivaro
Diretor Presidente
Vendedor

Lauro Pantarotto
Comprador

AUTARQUIA CAMBÉ – PREVIDÊNCIA
C.N.P.J.: 20.237.599/0001-99

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO 2018

APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ CONFORME ATA Nº 048/2017.

1 – INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial a Resolução nº. 3922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cambé - Estado do Paraná, denominado Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé - CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, inscrito no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, com sede na Rua Portugal, 58, Centro, por meio dos seus gestores, apresenta a Política de Investimentos para o ano de 2018, para aprovação deste Conselho de Administração.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os Ativos e Passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS, são originários das contribuições dos servidores ativos e inativos e dos entes patrocinadores, das compensações financeiras entre regimes de previdência e dos rendimentos das aplicações financeiras.

3 - DOS OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação entre os órgãos reguladores do Sistema e também aos participantes, buscando sempre adequar-se às mudanças ocorridas no âmbito do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos e as mudanças do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporcionará ao Gestor e aos Conselhos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos. Tratará ainda o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada, da adequação da Carteira a Legislação e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos como renda fixa, renda variável e imóveis, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexador, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
(CNPJ 75.732.057/0001-84)

Departamento de Imprensa Oficial
Contato: Fone (43) 3174 - 2792
Tiragem desta edição: 2 mil exemplares.
Data de Circulação: 29 de outubro de 2017.

A presente Política de Investimentos deve ser revista mediante proposição dos gestores com aprovação do Conselho de Administração do RPPS ou proposição do próprio Conselho, conforme legislação em vigor.

4 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações relevantes referentes à gestão financeira do RPPS com destaque para seu desempenho e a íntegra desse documento serão disponibilizadas na Internet ou por meio impresso.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados, no prazo de até trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

5 - ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

5.1 – Objetivos da Gestão de Alocação:

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA acrescidos de juros de 6 (seis) % ao ano.

Além disso, a política de investimentos complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

A aplicação dos recursos do RPPS terá gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

5.2 – Segmentos de Aplicação:

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que serão utilizados pelo RPPS em seus investimentos são:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de imóveis.

5.3 – Metodologia de Gestão da Alocação:

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 (doze) meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira, para a situação global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 (doze) meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

6 - FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 - Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais este Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cambé vier a adquirir cotas, deverão seguir as normas das legislações específicas.

6.2 - Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável serão feitas através dos fundos de investimentos, de acordo com as normas das legislações específicas.

7 - DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

7.1 - Metodologia de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelos Gestores externos no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e /ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso de Carteira Própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas como base de dados públicas e consultorias.

7.2 - Segmento de Renda Fixa

O RPPS, optou por uma gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.